DECRETO Nº 42/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Flor da Serra do Sul, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do DecretoFederal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Flor da Serra do Sul, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, em 03 de Maio de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR:03526326908

Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR:03526326908
Dados: 2021.05.05 08:39:22 -03'00'

Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 42/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Constituir comissão especial de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic).	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Maio/2021
Analisar a aderência do atual sistema utilizado no Município frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Dezembro/2021
Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo sistema utilizado no município.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Dezembro/2021
Requisitar à atual empresa fornecedora de software o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Junho/2022
Iniciar a Execução do SIAFIC.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Janeiro/2023